



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

MARÇO/2026

Decreto nº 04482026

Em, 03 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 636,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04	122	2021	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	110,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	110,00
				Total na Ação	110,00
				Total na Unidade Orçamentária	110,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	303	3006	2098	ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	526,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	526,00
				Total na Ação	526,00
				Total na Unidade Orçamentária	526,00

Total de Suplementações: 636,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 636,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	128	2021	2079	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
3.3.90.33	99			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	636,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	636,00
				Total na Ação	636,00
				Total na Unidade Orçamentária	636,00

Total de Anulações: 636,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

MARÇO/2026

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 03 de Março de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito